



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.9 8 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam desafetadas parte da área denominada como área "L" com 3.422,00M² e parte da área "M" com 3.985,75M², formando um total de 7.407,75M², do LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA, localizadas no 1º Distrito nesta cidade ;

ARTIGO 2º - A área total incorporar-se-á nos Bens Dominicais do Município e, como tal, poderá ter destinação diversa da anteriormente estabelecida;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 19 de MAIO de 1.9 8 6 .


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito